



Porto Alegre, 21 de agosto de 2023.

Edição n. 3616

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****EDITAL N. 270/2023**

De ordem, nos termos do artigo 4.º *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **EDERSON MOROSIN DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a proposta de acordo de não persecução penal formulada pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. 50010627620238210081, constante no **PA n. 00716.000.930/2023**, que tramita na Promotoria de Justiça de Arroio Grande. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARROIO GRANDE**, em 16 de agosto de 2023.

**CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN**,  
Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.  
**RAQUEL ISOTTON**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 271/2023**

De ordem, nos termos do artigo 4.º *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **CARLOS LEANDRO DE ALMEIDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do PJ 5008068-29.2023.8.21.0019, que tramita na Promotoria de Justiça Substituta Criminal 2. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO HAMBURGO**, em 16 de agosto de 2023.

**ALESSANDRO SALAZAR ROSSATTO**,  
Promotor de Justiça

Registre-se e publique-se.  
**RAQUEL ISOTTON**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 272/2023**

De ordem, nos termos do artigo 4.º *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **JULIANO LUIZ CASAMALLI**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do PJ 5012819-59.2023.8.21.0019, que tramita na Promotoria de Justiça Substituta Criminal 2. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO HAMBURGO**, em 16 de agosto de 2023.

**ALESSANDRO SALAZAR ROSSATTO**,  
Promotor de Justiça

Registre-se e publique-se.  
**RAQUEL ISOTTON**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 273/2023**

De ordem, nos termos do artigo 4.º *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ADÃO LUCAS DA ROSA CARDOSO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a

oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do expediente investigatório criminal n. 5000763-18.2023.8.21.0011, constante no PR.00756.002.456/2023, que tramita na Promotoria de Justiça Criminal de Cruz Alta/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ ALTA**, em 17 de agosto de 2023.

**ANAMARIA THOMAZ**,  
Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.  
**RAQUEL ISOTTON**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 274/2023**

De ordem, nos termos do artigo 4.º *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **CARLOS MIGUEL DE MELO FERREIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do IP 5004159-47.2021.8.21.0019, que tramita na Promotoria de Justiça Criminal Substituta de Novo Hamburgo. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO HAMBURGO**, em 17 de agosto de 2023.

**FABIANO REDIVO SILVA**,  
Promotor de Justiça

Registre-se e publique-se.  
**RAQUEL ISOTTON**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL****TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA****1. Dados da sessão:**

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
66ª ORDINÁRIA	13/03/2023	14h	Sala virtual em grupo de <i>whatsapp</i> .

**2. Onde se lê, na ata em epígrafe:**

## 3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Ana Carla Deczka Morsch	Secretaria Executiva – FRBL
2.	Caroline Medeiros	
3.	Leonardo Locateli Rosa	
4.	Tiago Cardoso	

**3. Leia-se:**

## 3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Ana Carla Deczka Morsch	Secretaria Executiva – FRBL
2.	Caroline Medeiros	
3.	Leonardo Locateli Rosa	



**4. Onde se lê na ata em epígrafe:**

5.3. Projeto **Aquisição de equipamentos DPPI-POA – SSP:** apresentação de voto pela conselheira relatora **Silvia Schramm Vontobel** com relação à prestação de contas final. 02456.000.365/2021.

O **Presidente** apresentou o resumo do voto da relatora, a seguir.

Trata-se de análise e apresentação de voto referente a aprovação da prestação de contas da convenente, que tem por finalidade a aquisição de equipamentos à DDPI-POA para a prevenção, elucidação de delitos e pronto atendimento aos idosos vítimas de violência, cujo inquérito policial tenha que ser instaurado nesta delegacia. Considerando as informações elencadas no referido projeto, esta conselheira, apresentou alguns questionamentos:

1- Não foi encontrado no procedimento, o edital de compra dos itens adquiridos, os contratos de compras e aditivos, para análise desta conselheira, sendo apenas observado a existência dos números do referido editais, ex.( pag. 13 evento 010) nas informações complementares.

2- Não foi apresentado o que compõem um veículo com caracterização, o que dificultou a análise sobre o bem adquirido, além da especificação técnica e de componentes necessários nesta aquisição, que não consta na nota fiscal.

3- Na página 34 evento 004, no item ostensividade, diz: “*existindo para servir e proteger, portanto a viatura será ostensiva e adesivada no para-brisa traseiro DELEGACIA DO IDOSO*”. Analisando as fotos, percebe-se que não foi colocado o referido adesivo, como proposto pelo conveniente, e aprovado pelo FRBL-RS.

4- Com relação a não aquisição da impressora portátil, não foi apresentada a solução dada, visto que é de suma importância, para o atendimento do objetivo de proximidade, destacado no projeto. Para a realização da oitiva formal e registro é necessário a impressão para a posterior assinatura do idoso.

Considerando as informações elencadas pelo fiscal do Termo (evento 019) através da análise referente à prestação de contas, identificando que se encontra em condições de aprovação; Considerando o Parecer Técnico da Prestação de Contas (evento 019), não identificando aspectos contábeis relevantes que desabonassem a prestação de contas.

O encaminhamento do voto é pelo acolhimento da aprovação da prestação de contas.

*Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto anteriormente disponibilizado, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim [de acordo com o(a) relator(a)]; 2 – não [desacordo com o(a) relator(a)]; e 3 – dúvida.*

**RESULTADO DA DELIBERAÇÃO:** foi **aprovado** – por unanimidade – o **voto do relator** e **aprovada a prestação de contas final, com ressalva, ao fiscal do convênio observar os apontamentos constantes no voto.**

**5. Leia-se:**

5.3. Projeto **Aquisição de equipamentos DPPI-POA – SSP:** apresentação de voto pela conselheira relatora **Silvia Schramm Vontobel** com relação à prestação de contas final. 02456.000.365/2021.

O **Presidente** apresentou o resumo do voto da relatora, a seguir:

Trata-se de análise e apresentação de voto referente à aprovação da prestação de contas da convenente, que tem por finalidade a aquisição de equipamentos à DDPI-POA para a prevenção, elucidação de delitos e pronto atendimento aos idosos, vítimas de violência, cujo inquérito policial tenha que ser instaurado nesta delegacia. Considerando as informações elencadas no referido projeto, esta conselheira, apresentou alguns questionamentos:

I. Não foi encontrado no procedimento, o edital de compra dos itens adquiridos, os contratos de compras e aditivos, para análise desta conselheira, sendo apenas observado a existência dos números do referido editais, ex. (pag. 13 evento 010) nas informações complementares.

II. Não foi apresentado o que compõem um veículo com caracterização, o que dificultou a análise sobre o bem adquirido, além da especificação técnica e de componentes necessários nesta aquisição, que não consta na nota fiscal.

III. Na página 34 evento 004, no item ostensividade, diz: “*existindo para servir e proteger, portanto a viatura será ostensiva e adesivada no para-brisa traseiro DELEGACIA DO IDOSO*”. Analisando as fotos, percebe-se que não foi colocado o referido adesivo, como proposto pelo conveniente, e aprovado pelo FRBL-RS.

IV. Com relação a não aquisição da impressora portátil, não foi apresentada a solução dada, visto que é de suma importância, para o atendimento do objetivo de proximidade, destacado no projeto. Para a realização da oitiva formal e registro é necessário a impressão para a posterior assinatura do idoso.

Com relação ao item III, poderá ser solicitado posteriormente, sem prejuízo à prestação de contas, conforme afirmado: “A ausência de adesivo no para-brisa traseiro contendo a identificação ‘Delegacia do Idoso’, trazida no item n. IV, não impediria a aprovação das contas, com a ressalva, para posterior comprovação, de que foi complementada a identificação do veículo pela convenente, nos termos previstos pela plano de trabalho [...]”.

Com relação ao item IV, “[...] restou prejudicada, considerando que os valores correspondentes à aquisição prevista de impressora portátil já foram ressarcidos ao FRBL [...]”.

[...]  
Por último, no item II, encontrei o termo de referência, em que são listadas todas as características do veículo, no portal de transparência.

Por estas razões, concluo o meu voto.

Considerando as informações elencadas pelo fiscal do Termo (evento 019) através da análise referente à prestação de contas, identificando que se encontra em condições de aprovação;

Considerando o Parecer Técnico da Prestação de Contas (evento 019), não identificando aspectos contábeis relevantes que desabonassem a prestação de contas;

O encaminhamento do voto é pelo acolhimento da aprovação da prestação de contas.

*Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto anteriormente disponibilizado, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim [de acordo com o(a) relator(a)]; 2 – não [desacordo com o(a) relator(a)]; e 3 – dúvida.*

**RESULTADO DA DELIBERAÇÃO:** aprovada por **unanimidade** a prestação de contas final, nos termos do voto da relatora, **com ressalvas**, devendo o fiscal do convênio observar os apontamentos constantes no voto.

**6. Os demais itens e disposições permanecem inalterados.**

Porto Alegre, 18 de agosto de 2023.

**TIAGO CARDOSO,**  
Secretário executivo do FRBL.

